Governo do Distrito Federal

Companhia Energética de Brasília S.A. - Holding

Diretoria Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores

Gerência de Tecnologia da Informação

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2022 - CJU/CEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA E A EMPRESA VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB , Sociedade de Economia Mista, com sede no SGAN 601 Bloco H - Edifício ÍON, em Brasília, Distrito Federal, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, doravante denominada **CONTRATANTE** , representada por seu Diretor Presidente **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, tecnólogo em gestão executiva de negócios, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/GO, CPF nº [redacted].619.021[redacted], domiciliado nesta Capital, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, **IVAN CARLOS FERREIRA LIMA** , brasileiro, natural de Brasília/DF, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, cédula de identidade nº [redacted] SSP/DF, portador do CPF nº [redacted]476.601[redacted], domiciliado nesta Capital, de um lado, e de outro, a **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**, situada na na Avenida Professor Vicente Rao, nº 1.262, Bairro Jardim Petrópolis, em São Paulo/SP, CEP: 04636001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.872.814/0001-30 e Inscrição Estadual: 116.696.678.110 e sua filial em Brasíla/DF, situada na SCIA QUADRA 14 CONJUNTO 10 - SN LOTE 11 PARTE A - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - CNPJ 05.872.814/0032-36 - Insc. Est. 8.169.179/002-32, neste ato representada pelos seus procuradores **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, Especialista em Negócios, CPF/MF [redacted].399.926[redacted] carteira de identidade nº [redacted] SSP/MG, residente e domiciliado em Uberlândia/MG e **LUISA DE GOIS AQUINO**, brasileiro, casado, Analista de Negócios, CPF/MF: [redacted].470.836[redacted], carteira de identidade nº [redacted] SSP/MG, residente e domiciliada em Uberlândia/MG, doravante denominado **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 026/2022 CJU/CEB-H é a renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados de seu respectivo vencimento, nos termos do contrato original.

Parágrafo Primeiro: prorrogar o prazo de vigência por 12 (meses) meses, mantendo-se integramente as demais condições contratuais, no valor total de **R$ 37.449,96 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESEMBOLSO FINANCEIRO

O pagamento será feito em 12 (doze) parcelas com valores mensais e subsequentes de R$ 3.120,83 (três mil, cento e vinte reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL: Fica o **CONTRATADO** obrigado a renovar a modalidade de garantia adotada no instrumento inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e inalteradas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial e demais termos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solucionar eventuais litígios referentes a este Contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 01 (uma) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já dão por abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados, mantendo as cláusulas relativas ao objeto da prorrogação.

Brasília - DF., 22 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **LUISA DE GOIS AQUINO**, **Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, **Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 21:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0000343-h**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 30/06/2026, às 12:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IVAN CARLOS FERREIRA LIMA - Matr.0000334-H**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a) e de Relações com Investidores**, em 02/07/2026, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0000333-H**, **Diretor(a)-Presidente**, em 06/07/2026, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0
Código Verificador: **206400419** Código CRC: **338E425D**.